MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 421, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Decreta ponto facultativo no dia 06 de setembro, transfere feriado municipal do dia 15 de setembro, e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que na terça-feira, dia 07 de setembro de 2021, é Feriado Nacional de Independência do Brasil, bem como na quarta-feira, dia 15 de setembro, é feriado municipal em honra à Nossa Senhora das Dores;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo no dia 06 de setembro de 2021, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art.2º No que se refere ao artigo 1º, não haverá ponto facultativo nas atividades relacionadas à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a obediência ao calendário previamente estipulado.

Art.3º Transfere, em caráter excepcional, o feriado municipal do dia 15 de setembro (quarta-feira) para o dia 17 de setembro (sexta-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art.4º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração